

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE GABINETE DO PREFEITO

LEI 1.138/2010

Estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** do Município para o exercício financeiro de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas no § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, no art. 165 da Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção Única

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2011 no montante de R\$ 26.196.000,00 (vinte e seis milhões, cento e noventa e seis mil reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para 2011:

- I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
- II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde e assistência social.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

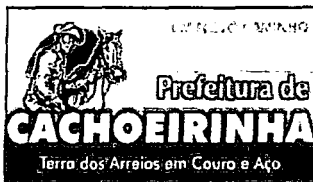
Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R\$ 26.196.000,00 (vinte e seis milhões, cento e noventa e seis mil reais), assim distribuída:

- I - Orçamento Fiscal dos Poderes do Município: R\$ 22.020.000,00 (vinte e dois milhões e vinte mil reais);
- II - Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 4.176.000,00 (quatro milhões cento e setenta e seis mil reais), onde:
 - a) R\$ 3.736.000,00 (três milhões setecentos e trinta e seis mil reais) compreende receitas de saúde;
 - b) R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) compreende receitas de assistência social.

Art. 3º. A receita orçada será realizada mediante a arrecadação dos tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE
GABINETE DO PREFEITO

Anexo 01, que integra e acompanha esta Lei, distribuída por categoria econômica e origem, sendo:

RECEITAS	VALOR (R\$)
I – RECEITAS CORRENTES	25.840.000,00
Receita Tributária	2.201.000,00
Receita de Contribuições	183.000,00
Receita Patrimonial	86.000,00
Receita de Serviços	612.000,00
Transferências Correntes	22.475.000,00
Outras Receitas Correntes	283.000,00
II - RECEITAS DE CAPITAL	3.030.000,00
Operações de Crédito	300.000,00
Alienação de Bens	91.000,00
Transferências de Capital	2.639.000,00
III – RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-
Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias	-
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	-
IV – DEDUÇÕES DE RECEITAS (-)	2.674.000,00
V – TOTAL DAS RECEITAS	26.196.000,00

Art. 4º. As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada no art. 3º estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 5º. A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita, discrimina por Função, Poderes e Órgãos, em R\$ 26.196.000,00 (vinte e seis milhões cento e noventa e seis mil reais) e desdobrada, nos termos da LDO, em:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 18.649.000,00 (dezoito milhões seiscentos e quarenta e nove mil reais);

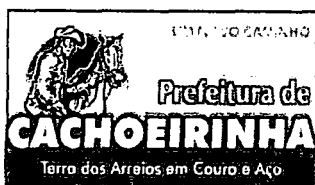
II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 7.547.000,00 (sete milhões quinhentos e quarenta e sete mil reais):

a) R\$ 6.833.000,00 (seis milhões oitocentos e trinta e três mil reais) compreende despesas com saúde;

b) R\$ 714.000,00 (setecentos e quatorze mil reais) são despesas com assistência social.

Parágrafo único. Do montante das despesas fixadas nas alíneas "a" e "b" do inciso II do art. 5º R\$ 3.371.000,00 (três milhões trezentos e setenta e um mil reais) serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 165, § 2º da Constituição Federal.

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE GABINETE DO PREFEITO

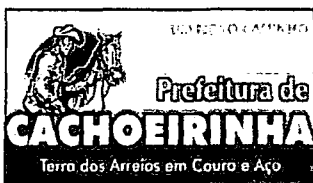
Art. 6º. A Despesa total, fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está discriminada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e será realizada através dos Órgãos Orçamentários, mediante o Programa de Trabalho, assim discriminada por Função e Órgão apresentando o seguinte desdobramento:

I – DESPESA POR FUNÇÃO

Nº	FUNÇÃO DE GOVERNO	VALOR (R\$)
01	Legislativa	1.070.000,00
04	Administração	4.221.000,00
06	Segurança Pública	8.000,00
08	Assistência Social	1.313.000,00
09	Previdência	-
10	Saúde	6.833.000,00
11	Trabalho	4.000,00
12	Educação	7.763.000,00
13	Cultura	385.000,00
14	Direitos da Cidadania	-
15	Urbanismo	1.295.000,00
16	Habitação	110.000,00
17	Saneamento	315.000,00
18	Gestão Ambiental	75.000,00
19	Ciência e Tecnologia	-
20	Agricultura	797.000,00
22	Indústria	-
23	Comércio e Serviços	114.000,00
24	Comunicações	-
25	Energia	21.000,00
26	Transporte	44.000,00
27	Desporto e Lazer	593.000,00
28	Encargos Especiais	540.000,00
99	Reserva de Contingência	695.000,00
	TOTAL DA DESPESA POR FUNÇÕES	26.196.000,00

II – DESPESAS POR ÓRGÃOS

Nº	NOME DOS ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS	VALOR (R\$)
01	CÂMARA MUNICIPAL	1.250.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	592.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	804.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.718.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8.123.000,00
06	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	3.914.000,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	108.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE
GABINETE DO PREFEITO

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	444.000,00
09	SECRETARIA DE TRANSPORTE	640.000,00
10	SECRETARIA DE AGRICULTURA	579.000,00
11	SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE	167.000,00
12	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	42.000,00
13	SECRETARIA DE GOVERNO	119.000,00
14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.853.000,00
15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	714.000,00
16	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA DE DO ADOLESCENTE	129.000,00
	TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃOS	26.196.000,00

Art. 7º. As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa:

I - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	VALOR (R\$)
DESPESAS CORRENTES	21.064.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.437.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	695.000,00
TOTAL DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	26.196.000,00

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964 e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010.

Parágrafo único. A reserva de contingência, estabelecida nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº. 101, de 2000, será utilizada como recursos orçamentários para suplementação de dotações destinadas ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos fiscais, consoante disposições da LDO de 2011, sem onerar o limite autorizado no caput deste artigo.

Art. 9º. O limite autorizado, no art. 8º desta Lei, não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por meio de anulação de saldos de dotações pertencentes ao mesmo grupo de despesa e de Unidade Orçamentária da Câmara Municipal;

II - atender insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de saldos de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa;

III - atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortizações e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

IV - atender obrigações do sistema previdenciário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE GABINETE DO PREFEITO

V- atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho dos Sistemas Municipais de Saúde, de Ensino e de Assistência Social, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

VI - atender despesas vinculadas a convênios, observada à destinação prevista no instrumento respectivo e respeitadas as disposições do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º. As alterações ou inclusões de modalidade de aplicação, bem como as permutas de fontes de recursos, nos grupos de despesas não constituem créditos adicionais ao Orçamento.

§ 2º. Para efeito de execução orçamentária, o remanejamento e a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro da mesma unidade, será feita por Decreto, desde que não altere o valor fixado nos anexos desta Lei para a referida unidade orçamentária.

CAPÍTULO III DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO Seção Única

Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação, saneamento e outros investimentos públicos, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.

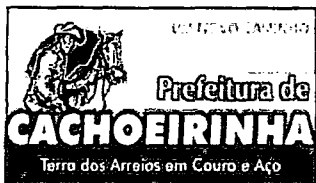
Art. 11. Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a contratar Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária (ARO), nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Seção Única Das Disposições Gerais

Art. 12. A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 13. Na fixação dos valores das dotações para pessoal estão consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do §1º do art. 169 da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, inclusive a expansão das despesas com o aumento do salário mínimo em 2011.

Art. 14. O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do art. 14 e às do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE GABINETE DO PREFEITO

Art. 15. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 16. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

Parágrafo único - O Decreto que estabelecerá a programação financeira por fontes de recursos será publicado em até 30 (trinta) dias da data da publicação desta Lei.

Art. 17. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º Janeiro de 2011.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro 2010.

CARLOS ALBERTO ARRUDA BEZERRA
Prefeito

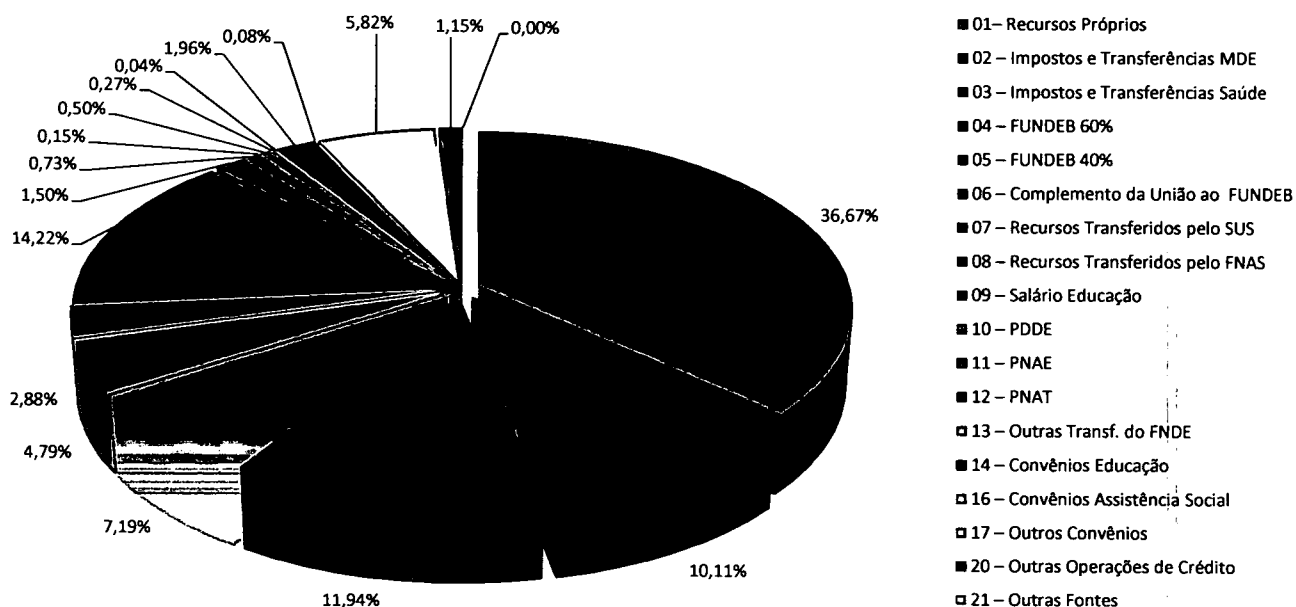
Município de Cachoeirinha

Relação dos Programas listados por Fontes de Recursos

PPA 2010-2013

Revisão para o Exercício de 2011

Código	Id-Usó	Descrição	Valor	Percentual
1	0.1.00	01- Recursos Próprios	9.605.000,00	36,67%
2	0.1.01	02 - Impostos e Transferências MDE	2.648.000,00	10,11%
3	0.1.02	03 - Impostos e Transferências Saúde	3.128.000,00	11,94%
4	0.1.18	04 - FUNDEB 60%	1.882.800,00	7,19%
5	0.1.19	05 - FUNDEB 40%	1.255.200,00	4,79%
6	0.1.20	06 - Complemento da União ao FUNDEB	754.000,00	2,88%
7	0.1.70	07 - Recursos Transferidos pelo SUS	3.725.000,00	14,22%
8	0.1.52	08 - Recursos Transferidos pelo FNAS	393.000,00	1,50%
9	0.1.58	09 - Salário Educação	192.000,00	0,73%
10	0.1.59	10 - PDDE	40.000,00	0,15%
11	0.1.60	11 - PNAE	130.000,00	0,50%
12	0.1.61	12 - PNAT	71.000,00	0,27%
13	0.1.62	13 - Outras Transf. do FNDE	10.000,00	0,04%
14	0.1.22	14 - Convênios Educação	514.000,00	1,96%
16	0.1.25	16 - Convênios Assistência Social	22.000,00	0,08%
17	0.1.24	17 - Outros Convênios	1.525.000,00	5,82%
20	0.1.83	20 - Outras Operações de Crédito	300.000,00	1,15%
21	0.1.43	21 - Outras Fontes	1.000,00	0,00%
TOTAL			26.196.000,00	100,00%

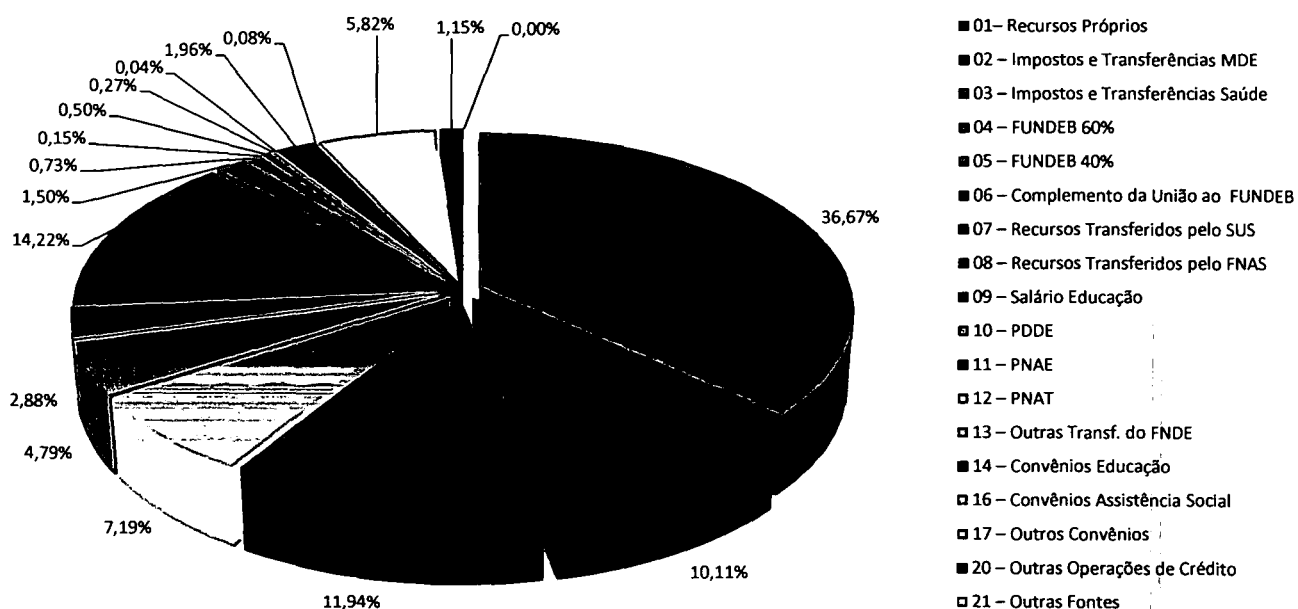


Município de Cachoeirinha

Relação das Fontes de Recursos

Orçamento 2011

Código	Id-Usó	Descrição	Valor	Percentual
1	0.1.00	01- Recursos Próprios	9.605.000,00	36,67%
2	0.1.01	02 - Impostos e Transferências MDE	2.648.000,00	10,11%
3	0.1.02	03 - Impostos e Transferências Saúde	3.128.000,00	11,94%
4	0.1.18	04 - FUNDEB 60%	1.882.800,00	7,19%
5	0.1.19	05 - FUNDEB 40%	1.255.200,00	4,79%
6	0.1.20	06 - Complemento da União ao FUNDEB	754.000,00	2,88%
7	0.1.70	07 - Recursos Transferidos pelo SUS	3.725.000,00	14,22%
8	0.1.52	08 - Recursos Transferidos pelo FNAS	393.000,00	1,50%
9	0.1.58	09 - Salário Educação	192.000,00	0,73%
10	0.1.59	10 - PDDE	40.000,00	0,15%
11	0.1.60	11 - PNAE	130.000,00	0,50%
12	0.1.61	12 - PNAT	71.000,00	0,27%
13	0.1.62	13 - Outras Transf. do FNDE	10.000,00	0,04%
14	0.1.22	14 - Convênios Educação	514.000,00	1,96%
16	0.1.25	16 - Convênios Assistência Social	22.000,00	0,08%
17	0.1.24	17 - Outros Convênios	1.525.000,00	5,82%
20	0.1.83	20 - Outras Operações de Crédito	300.000,00	1,15%
21	0.1.43	21 - Outras Fontes	1.000,00	0,00%
TOTAL			26.196.000,00	100,00%



Na fonte "01 - Recursos Próprios" estão incluídos tributos municipais e transferências constitucionais não vinculadas.



TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	REALIZADA EM 2007	REALIZADA EM 2008	REALIZADA EM 2009	ORÇADA EM 2010
3.3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.698.097,34	13.273.212,45	16.455.224,94	17.154.000,00
3.3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	7.040.165,80	8.442.563,82	10.916.981,34	10.834.000,00
3.3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	31.000,00
3.3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	4.657.931,54	4.830.648,63	5.538.243,60	6.289.000,00
3.4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.118.837,69	1.077.603,47	879.741,79	4.135.000,00
3.4.4.00.00	Investimentos	855.976,08	713.564,48	774.677,54	3.688.000,00
3.4.5.00.00	Inversões Financeiras	-	-	-	-
3.4.6.00.00	Amortização da Dívida	262.861,61	364.038,99	105.064,25	447.000,00
3.9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	191.000,00
	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-
TOTAL GERAL		12.816.935,03	14.350.815,92	17.334.966,73	21.480.000,00



TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA DESPESA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	REALIZADA EM 2007	REALIZADA EM 2008	REALIZADA EM 2009	ORÇADA EM 2010
3.3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	11.698.097,34	13.273.212,45	16.455.224,94	17.154.000,00
3.3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	7.040.165,80	8.442.563,82	10.916.981,34	10.834.000,00
3.3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	31.000,00
3.3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	4.657.931,54	4.830.648,63	5.538.243,60	6.289.000,00
3.4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.118.837,69	1.077.603,47	879.741,79	4.135.000,00
3.4.4.00.00	Investimentos	855.976,08	713.564,48	774.677,54	3.688.000,00
3.4.5.00.00	Inversões Financeiras	-	-	-	-
3.4.6.00.00	Amortização da Dívida	262.861,61	364.038,99	105.064,25	447.000,00
3.9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	191.000,00
	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-
TOTAL GERAL		12.816.935,03	14.350.815,92	17.334.966,73	21.480.000,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
(§ 2º do Art. 198 da Constituição Federal e Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias)

FONTES		
RECEITA PREVISTA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		
DISCRIMINAÇÃO	Valor em R\$	%
IMPOSTOS MUNICIPAIS	2.046.000,00	13,08
DÍVIDA ATIVA	130.000,00	0,83
MULTA E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	94.000,00	0,60
SUBTOTAL	2.270.000,00	14,51
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.955.000,00	70,04
FPM	10.930.000,00	69,88
ITR	5.000,00	0,03
LC 87/96	20.000,00	0,13
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	2.415.000,00	15,44
IPVA	360.000,00	2,30
ICMS	2.050.000,00	13,11
IPI	5.000,00	0,03
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	13.370.000,00	85,49
TOTAL DAS RECEITAS	15.640.000,00	100,00
TRANSF. DE RECURSOS DO SUS	3.736.000,00	

APLICAÇÃO		
DESPESA DESTINADA ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
DISCRIMINAÇÃO	Valor em R\$	%
10.032 CONTROLE EXTERNO	-	
10.212 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	
10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	578.000,00	8,46
10.126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	
10.128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-	
10.131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	-	
10.301 ATENÇÃO BÁSICA	3.341.000,00	48,90
10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.554.000,00	37,38
10.303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	136.000,00	1,99
10.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	78.000,00	1,14
10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	146.000,00	2,14
DESPESA TOTAL COM SAÚDE	6.833.000,00	100,00
(-) TRANSF. DE RECURSOS DO SUS	3.736.000,00	
DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE	3.097.000,00	19,80%

* Disposições introduzidas pela Emenda Constitucionais nº 29/2000.

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
(ART. 212 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL - 1988)**

FONTES		
RECEITA PREVISTA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		
DISCRIMINAÇÃO	Valor em R\$	%
IMPOSTOS MUNICIPAIS	2.046.000,00	13,08
DÍVIDA ATIVA	130.000,00	0,83
MULTA E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	94.000,00	0,60
SUBTOTAL	2.270.000,00	14,51
TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	10.955.000,00	70,04
FPM	10.930.000,00	69,88
ITR	5.000,00	0,03
LC 87/96	20.000,00	0,13
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	2.415.000,00	15,44
IPVA	360.000,00	2,30
ICMS	2.050.000,00	13,11
IPI	5.000,00	0,03
SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	13.370.000,00	85,49
TOTAL DAS RECEITAS	15.640.000,00	100,00
TRANSFERÊNCIA BRUTA DO FUNDEB	3.880.000,00	
(-) DEDUÇÃO P/ FORM. DO FUNDEB	(2.674.000,00)	
TRANSF. LÍQUIDA DO FUNDEB	1.206.000,00	
OUTRAS REC. VINC. EDUCAÇÃO, EXCETO PNAE, PNAC E PNAP	827.000,00	

APLICAÇÃO		
DESPESA ORÇADA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO		
DISCRIMINAÇÃO	Valor em R\$	%
12.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	
12.123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	
12.128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-	
12.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	
12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	145.000,00	1,87
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.244.000,00	80,43
12.362 ENSINO MÉDIO	28.000,00	0,36
12.363 ENSINO PROFISSIONAL	-	
12.364 ENSINO SUPERIOR	34.000,00	0,44
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.006.000,00	12,96
12.366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	269.000,00	3,47
12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	37.000,00	0,48
12.392 DIFUSÃO CULTURAL	-	
DESPESA TOTAL COM EDUCAÇÃO	7.763.000,00	100,00
SUBTOTAL	7.763.000,00	49,64%
(-) TRANSF. LÍQUIDA DO FUNDEB	1.206.000,00	
(-) OUTRAS REC. VINC. EDUCAÇÃO, EXCETO PNAE, PNAC E PNAP	827.000,00	
(-) FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	-	
(-) ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	-	
(-) ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	145.000,00	
(-) ENSINO MÉDIO	28.000,00	
(-) ENSINO PROFISSIONAL	-	
(-) ENSINO SUPERIOR	34.000,00	

**DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS À
RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

FONTES		
RECEITA CORRENTE PREVISTA NESTE ORÇAMENTO		
DISCRIMINAÇÃO	Valor em R\$	%
RECEITAS CORRENTES	23.166.000,00	100,00%
TOTAL DAS RECEITAS	23.166.000,00	100,00%

APLICAÇÃO		
DESPESA DESTINADA A RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
DISCRIMINAÇÃO	Valor em R\$	%
Reserva de Contingência	695.000,00	3,00%
DESPESA TOTAL COM RESERVA DE CONTINGÊNCIA	695.000,00	3,00%

**DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DESTINADOS À
CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

FONTES		
RECEITA ORÇAMENTÁRIA PREVISTA NESTE ORÇAMENTO		
DISCRIMINAÇÃO	Valor em R\$	%
RECEITAS CORRENTES	23.166.000,00	88,43%
RECEITAS DE CAPITAL	3.030.000,00	11,57%
TOTAL DAS RECEITAS	26.196.000,00	100,00%

APLICAÇÃO		
DESPESA DESTINADA PARA ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
DISCRIMINAÇÃO	Valor em R\$	%
08.243. ASSIST. À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	334.000,00	1,28%
DESPESA TOTAL COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	334.000,00	1,28%

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
ORÇAMENTO DE 2011
TABELA DA LEGISLAÇÃO DA RECEITA 2011

Classificação	Descrição	Fundamento Legal
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	Legislação Tributária e CTM
1110.00.00.00	IMPOSTOS	Código Tributário Municipal - CTM
1112.00.00.00	IMPOSTOS S/ O PATRIM E A RENDA	Art. 156 a 158 da Constituição Federal (CF)
1112.02.00.00	IMP. S/PROP.PREDIAL E TERRITORIAL	CTM
1112.02.01.00	IMPOSTO PREDIAL	CTM
1112.02.02.00	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	CTM
1112.04.00.00	IMP. S/RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NAT	Art. 158, inciso I da CF
1112.04.10.00	IRRF - PESSOAS FÍSICAS	Art. 158, Inciso I da CF
1112.04.31.00	IRRF S/ RENDIMENTOS DO TRABALHO	Art. 158, inciso I da CF
1112.04.34.00	IRRF S/OUTROS RENDIMENTOS	Art. 158, inciso I da CF
1112.08.00.00	IMP S/ TRANS INTER-VIVOS DE BENS IMÓVEIS	CTM e Art. 156, II da CF
1113.00.00.00	IMPOSTOS S/PRODUCAO E A CIRCULAÇÃO	
1113.05.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	Art. 156, III da CF - CTM
1113.05.01.01	IMPOSTO S/SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	Art. 156,III da CF - CTM
1113.05.01.02	SIMPLES NACIONAL	Art. 156, III da CF - CTM - LC nº 123/2006.
1120.00.00.00	TAXAS	
1121.00.00.00	TAXAS P/EXERCICIO DO PODER DE POLÍCIA	CTM
1121.17.00.00	TAXA FISC DE VIGILANCIA SANITÁRIA	CTM
1121.22.00.00	TAXA DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	CTM
1121.25.00.00	TAXA LIC FUNCION ESTAB COM IND PREST SERV	CTM
1121.26.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	CTM
1121.27.00.00	TAXA DE APREENSAO E DEPOSITO	CTM
1121.28.00.00	TAXA FUNCION ESTAB EM HOR ESPECIAL	CTM
1121.29.00.00	TAXA DE LICENCA P/ EXEC DE OBRAS	CTM
1121.30.00.00	TAXA AUTORIZACAO FUNCION TRANSPORTE	CTM
1121.31.00.00	TAXA UTILIZ AREA DOMINIO PUBLICO	CTM
1121.32.00.00	TAXA APROV PROJ CONSTRUCAO CIVIL	CTM
1121.35.00.00	TAXA DE ALINHAM E NIVELAMENTO	CTM
1121.36.00.00	TAXA APREENSAO DEP LIBERAC ANIMAIS	CTM
1121.99.00.00	OUTRAS TAXAS EXERCICIO PODER DE POLICIA	CTM
1122.00.00.00	TAXAS P/PRESTACAO DE SERVICOS	CTM
1122.12.00.00	EMOLUM CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVA	CTM
1122.21.00.00	TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	CTM
1122.28.00.00	TAXA DE CEMITERIOS	CTM
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	CTM
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS P/PRESTACAO DE SERVIÇOS	CTM
1130.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	Art. 145 da Constituição Federal
1130.01.00.00	CONTRIB MELH EXP REDE AGUA/ESGOTO	Art. 145, III da CF
1130.02.00.00	CONTRIB MELH EXP REDE ILUMINAÇÃO	Art. 149-A da CF
1130.04.00.00	CONTRIB MELH P/PAVIM E OBRAS	Art. 145, III da CF
1130.99.00.00	OUTRAS CONTRIB DE MELHORIA	Art. 145, III da CF
1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES	Art. 149 e do 195 ao 203 da CF
1210.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	Art. 149 e do 195 ao 203 da CF
1210.29.00.00	CONT PREVIDENCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO	Art. 149, § 1º da CF
1210.29.01.00	CONTRIBUICAO PATRONAL SERV. ATIVO CIVIL	Art. 149, § 1º da CF
1210.29.03.00	CONTRIBUICAO PATRONAL INATIVO CIVIL	Art. 149, § 1º da CF
1210.29.05.00	CONTRIBUICAO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	Art. 149, § 1º da CF
1210.29.07.00	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	Art. 149, § 1º da CF
1210.29.09.00	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	Art. 149, § 1º da CF
1210.29.11.00	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL	Art. 149, § 1º da CF
1210.99.00.00	OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS	Art. 195 ao 203 da CF
1220.00.00.00	CONTRIBUICOES ECONOMICAS	
1220.29.00.00	CONT CUSTEIO SERV ILUMIN PUBLICA	Art. 149-A da CF
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	Legislação Específica
1310.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	Legislação Específica
1311.00.00.00	ALUGUEIS	Legislação Específica
1312.00.00.00	ARRENDAMENTOS	Legislação Específica
1315.00.00.00	TAXA DE OCUPACAO DE IMOVEIS	Legislação Específica

1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	Legislação Específica
1321.00.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	Legislação Específica
1321.99.00.00	OUTROS RENDIMENTOS DE TÍTULOS	Legislação Específica
1322.00.00.00	DIVIDENDOS	Lei n.º 6.404/76
1325.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	Legislação Específica
1325.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	Legislação Específica
1325.01.02.00	REC.REM.DEP.REC.VINC-FUNDEB	Legislação Específica
1325.01.03.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINC. AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Legislação Específica
1325.01.04.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINCULADA A CONVÊNIOS DE SAÚDE	Legislação Específica
13.25.01.05.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINCULADO AO FNDE	Legislação Específica
1325.01.05.01	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINCUL. CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO	Legislação Específica
1325.01.09.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINCULADAS À CIDE	Legislação Específica
1325.01.10.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINCULADAS AO FNAS	Legislação Específica
1325.01.11.00	REC.REM.DEP.BANC.REC.VINCULADOS A CONVÊNIOS - PE	Legislação Específica
1325.01.99.00	REC.REM.DEP.BANC.REC. RECURSOS VINCULADOS - OUTROS	Legislação Específica
1325.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS NÃO VINCULADOS	Legislação Específica
1325.02.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS NÃO VINCULADOS	Legislação Específica
1325.02.99.01	REM. OUTROS DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS - FMS	Legislação Específica
1325.02.99.99	REM. OUTROS DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIVERSOS	Legislação Específica
1328.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	Legislação Específica
1329.00.00.00	OUTRAS REC VALORES MOBILIÁRIOS	Legislação Específica
1330.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	Legislação Específica
1331.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	Legislação Específica
1331.01.99.00	OUTRAS REC. CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERV. TRANSPORTE	Legislação Específica
1331.99.00.00	OUTRAS REC. CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	Legislação Específica
1390.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	Legislação Específica
1400.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	Legislação Específica
1490.00.00.00	OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	Legislação Específica
1500.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	Legislação Específica
1520.00.00.00	RECEITA DA INDUST DE TRANSFORMAÇÃO	Legislação Específica
1520.26.00.00	REC INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES	Legislação Específica
1520.28.00.00	REC USINA DE TRATAM DE LIXO	Legislação Específica
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	Legislação Específica
1600.05.00.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	Arts. 196 e 197 da CF
1600.05.01.00	SERVIÇOS HOSPITALARES	Arts. 196 e 197 da CF
1600.05.03.00	SERV RADIOLÓGICOS E LABORATORIAIS	Arts. 196 e 197 da CF
1600.05.10.00	SERVIÇOS AMBULATORIAIS	Arts. 196 e 197 da CF
1600.05.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE	Arts. 196 e 197 da CF
1600.13.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Legislação Específica / CTM
1600.13.01.00	SERV INSCR CONCURSOS PÚBLICOS	Legislação Específica / CTM
1600.13.02.00	SERV DE VENDA DE EDITAIS	Legislação Específica / CTM
1600.13.04.00	SERVIÇOS DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS	Legislação Específica / CTM
1600.13.06.00	SERV DE FORNECIMENTO DE LISTAGENS	Legislação Específica / CTM
1600.13.07.00	SERV FOTOCOPIAS E/OU COPIAS HELIOGRÁFICAS	Legislação Específica / CTM
1600.13.99.00	OUTROS SERV ADMINISTRATIVOS	Legislação Específica / CTM
1600.16.00.00	SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Legislação Específica
1600.16.03.00	ANUIDADE DO 3º GRAU	Legislação Específica
1600.16.04.00	PÓS-GRADUAÇÃO	Legislação Específica
1600.16.05.00	SERVIÇOS DE MATRÍCULAS	Legislação Específica
1600.16.06.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO DE VESTIBULAR	Legislação Específica
1600.16.99.00	OUTROS SERVIÇOS EDUCACIONAIS	Legislação Específica
1600.17.00.00	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS	Legislação Específica
1600.19.00.00	SERV RECREATIVOS E CULTURAIS	Legislação Específica
1600.21.00.00	SERV DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	Legislação Específica
1600.22.00.00	SERVIÇOS DE ESTUDOS E PESQUISAS	Legislação Específica
1600.26.00.00	SERV DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	Legislação Específica
1600.29.00.00	SERV CADASTRAM DE FORNECEDORES	Legislação Específica
1600.41.00.00	SERV CAPT,ADUÇÃO,TRAT,RESERV, ÁGUA	Legislação Específica
1600.42.00.00	SERV COLETA,TRANSP,TRAT,DEST FINAL ESGOTO	Legislação Específica
1600.44.00.00	SERVIÇOS DE ABATE DE ANIMAIS	Legislação Específica
1600.45.00.00	SERV PREPAR TERRA EM PROP PARTICULARES	Legislação Específica
1600.46.00.00	SERVIÇOS DE CEMITÉRIO	Legislação Específica
1600.48.00.00	SERV DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	Legislação Específica
1600.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS	Legislação Específica
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Constituição Federal
1720.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	Art. 157 a 159 da CF
1721.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	Art. 159 da CF
1721.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	Art. 159 da CF
1721.01.02.01	COTA-PARTE DO FPM	Art. 159 da CF
91721.01.02.01	DEDUÇÃO RECEITA - FPM	Art. 159 da CF / Lei n.º 11.494/07
1721.01.05.01	COTA-PARTE DO ITR	Art. 159 da CF
91721.01.05.01	DEDUÇÃO RECETA COTA-PARTE DO ITR	Art. 159 da CF / Lei n.º 11.494/07
1721.22.00.00	TRANSF COMP FINAN PELA EXPLO REC NATURAIS	Art. 20, §1º da CF
1721.22.70.00	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO - FEP	Lei n.º 9.478/97
1721.22.90.00	OUTRAS TRAN DECOR CP FINAN EXP REC NAT	Legislação Específica

1721.33.00.00	TRANSF RECURS DO SUS - REP FUNDO/FUNDO	Art. 188 da CF e art. 77 do ADCT
1721.33.10.00	ATENÇÃO BÁSICA	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.10.01	PISO ATENCAO BASICA (PAB FIXO)	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.10.02	SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.10.03	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.10.04	SAÚDE BUCAL - SB	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.10.05	FATOR INCENTIVO ATENÇÃO BASICA - POVOS INDIGENAS	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.10.06	INCENTIVO ATENÇÃO À SAÚDE - SISTEMA PENITENCIARIO	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.10.07	INCENTIVO: ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO ADOLESCENTE	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.10.08	COMPENSAÇÕES DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	Legislação Específica
1721.33.10.09	PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	Legislação Específica
1721.33.10.10	NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	Legislação Específica
1721.33.10.11	IMPL. POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DO HOMEM	Legislação Específica
1721.33.10.99	OUTROS PROGRAMAS FINANC. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.20.00	ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.20.01	TETO FINANCEIRO	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.20.02	SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.20.03	CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.20.04	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.20.05	CEREST - CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.20.06	CNRAC - CENTRO NACIONAL REGULAÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.20.07	TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.20.08	TRANSPLANTE - CORNEA	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.20.09	TRANSPLANTE - RIM	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.20.10	TRANSPLANTE - FIGADO	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.20.11	TRANSPLANTE - PULMÃO	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.20.12	TRANSPLANTE - CORAÇÃO	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.20.13	TRANSPLANTE - OUTROS	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.20.99	OUTROS PROGRAMAS FINANC. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.30.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.30.01	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	Legislação Específica
1721.33.30.02	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.30.03	DST/AIDS	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.30.04	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.30.99	OUTROS PROGRAMAS FINANC. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.40.00	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.40.01	COMP. BÁSICO DA ASSIST. FARMACÉUTICA FIXO	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.40.02	FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.40.99	OUTROS PROGRAMAS FINANC. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.50.00	GESTÃO DO SUS	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.50.01	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.50.02	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.50.03	OUTROS PROGRAMAS FINANC. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.60.00	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Legislação Específica
1721.33.60.01	UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS	Legislação Específica
1721.33.99.00	OUTROS PROGRAMAS FINANC. POR TRANSF. FUNDO A FUNDO	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.33.99.01	FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL	Legislação Específica
1721.33.99.99	DEMAIS PROGRAMAS - FUNDO A FUNDO	Art. 77 do ADCT c/c Portaria do MS n.º 1.497/07
1721.34.00.00	TRANSF. RECURSOS DO FNAS	Art. 195 e 204 da CF/Lei n.º 8.742/93
1721.34.01.00	PAIF - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	LOAS (Lei nº 8.742, de 07.12.93) e atualizações
1721.34.02.00	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇA E IDOSO	LOAS (Lei nº 8.742, de 07.12.93) e atualizações
1721.34.03.00	CREAS - CENTROS DE REF. ESPEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LOAS (Lei nº 8.742, de 07.12.93) e atualizações
1721.34.04.00	PROJOVEM	LOAS (Lei nº 8.742, de 07.12.93) e atualizações
1721.34.05.00	PPD - PROGRAMA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	LOAS (Lei nº 8.742, de 07.12.93) e atualizações
1721.34.06.00	SENTINELA - Combate Abuso Expl. Sexual Crianças e Adolescentes	LOAS (Lei nº 8.742, de 07.12.93) e atualizações
1721.34.07.00	PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	LOAS (Lei nº 8.742, de 07.12.93) e atualizações
1721.34.08.00	IGD - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	LOAS (Lei nº 8.742, de 07.12.93) e atualizações
1721.34.09.00	CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LOAS (Lei nº 8.742, de 07.12.93) e atualizações
1721.34.10.00	CREAS - CENTRO DE REF. ESPECIALIZADA ASSISTÊNCIA SOCIAL	LOAS (Lei nº 8.742, de 07.12.93) e atualizações
1721.34.99.00	OUTRAS TRANSF. DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	LOAS (Lei nº 8.742, de 07.12.93) e atualizações
1721.35.00.00	TRANSF RECURS DO FNDE	Legislação Específica
1721.35.01.00	TRANSF DO SALARIO-EDUCACAO	Legislação Específica
1721.35.02.00	TRANSF DIRETA FNDE REF PDDE	Legislação Específica
1721.35.03.00	TRANSF DIRETA FNDE REF PNAE	Legislação Específica
1721.35.04.00	TRANSF DIRETA FNDE REF PNATE	Legislação Específica
1721.35.99.00	OUTRAS TRANSF DIRETA DO FNDE	Legislação Específica
1721.35.99.01	PNAC - PNAE/CRECHE	Legislação Específica
1721.35.99.02	PNAP - PRÉ-ESCOLA	Legislação Específica
1721.35.99.03	PNAE -EJA	Legislação Específica
1721.35.99.04	PNAEM - MÉDIO	Legislação Específica
1721.35.99.05	PANEM - QUILOMBOLA	Legislação Específica
1721.35.99.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	Legislação Específica
1721.36.01.00	TRANSF FINANC. ICMS - DESONERAÇÃO - LC 87/96	Art. 158, IV da CF
91721.36.01.00	DEDUÇÃO ICMS DESONERAÇÃO - LC 87/96	Art. 158, IV da CF c/c LC 87/96
1721.99.00.00	OUTRAS TRANSF DA UNIAO	Legislação Específica

1722.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	Art. 158 da CF
1722.01.00.00	PARTICIPACAO NA REC DOS ESTADOS	
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS	Art. 158, inciso IV da CF
91722.01.01.00	DEDUCAO RECEITA - ICMS	Lei n.º 11.494/2007
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA	Art. 158, inciso III da CF
91722.01.02.00	DEDUÇÃO RECEITA - IPVA	Lei n.º 11.494/2007
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI S/EXPORTAÇÃO	Art. 159, II da CF
91722.01.04.00	DEDUCAO RECEITA - IPI/EXPORTA	Lei n.º 11.494/2007
1722.01.13.00	COTA-PARTE CONT INT DOM ECON-CIDE	Art. 159, III da CF
1722.01.99.00	OUTRAS PARTICIP REC DOS ESTADOS	Legislação Especifica
1722.22.00.00	TRANSF COTA-PARTE COMPENSACAO FINANCEIRA	Legislação Especifica
1722.22.90.00	OUTRAS TRANSF DECOR COMP FINANCEIRA	Legislação Especifica
1722.33.00.00	TRAN REC EST P/PRG SAUDE-REP FUNDO A FUNDO	Legislação Especifica
1722.99.00.00	OUTRAS TRANSF DOS ESTADOS	Legislação Especifica
1722.99.01.00	FDS - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Legislação Especifica
1722.99.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	Legislação Especifica
1724.00.00.00	TRANSF MULTIGOVERNAMENTAIS	Art. 60 do ADCT
1724.01.00.00	TRANSF DE RECURSOS DO FUNDEB	Lei n.º 11.494/2007
1724.02.00.00	TRANS REC COMPL UNIAO AO FUNDEB	Lei n.º 11.494/2007
1730.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Legislação Especifica
1750.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	Legislação Especifica
1760.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	Lei Federal n.º 8.666/93
1761.00.00.00	TRANSF CONV UNIAO E SUAS ENTIDADES	Lei Federal n.º 8.666/93, art. 116
1761.01.00.00	TRANSF CONV SUS	Lei Federal n.º 8.666/93, art. 116
1761.02.00.00	TRANSF CONV UNIAO DEST PRG EDUCAÇÃO	Lei Federal n.º 8.666/93, art. 116
1761.03.00.00	TRANSF CONV UNIAO DEST PRG ASS SOCIAL	Lei Federal n.º 8.666/93, art. 116
1761.99.00.00	OUTRAS TRANSF DE CONV DA UNIÃO	Lei Federal n.º 8.666/93, art. 116
1761.99.01.00	TRANSF. CONVÊNIO DA UNIÃO - FUNDECA	Legislação Especifica
1761.99.99.00	OUTRAS TRANSFERS. DE CONVÊNIO DA UNIÃO - PREFEITURA	Legislação Especifica
1762.00.00.00	TRANSF CONV ESTADOS/DF E SUAS ENTIDADES	Lei Federal n.º 8.666/93
1762.01.00.00	TRANSF CONV DOS ESTADOS P/ O SUS	Lei Federal n.º 8.666/93
1762.02.00.00	TRANSF CONV DOS ESTADOS P/EDUCAÇÃO	Lei Federal n.º 8.666/93, art. 116
1762.02.01.00	PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA	Lei Federal n.º 8.666/93, art. 116
1762.99.00.00	OUTRAS TRANSF DE CONV DOS ESTADOS	Lei Federal n.º 8.666/93, art. 116
1762.99.01.00	OUTRAS TRANSFRS. DE CONV. DOS ESTADOS - ASS. SOCIAL	Lei Federal n.º 8.666/93, art. 116
1762.99.02.00	OUTRAS TRANSFRS. DE CONV. DOS ESTADOS - FUNDECA	Lei Federal n.º 8.666/93, art. 116
1764.00.00.00	TRANSF CONVEN DE INSTIT PRIVADAS	Lei Federal n.º 8.666/93, art. 116
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Legislação Especifica / CTM
1910.00.00.00	MULTA JUROS MORA	CTM
1911.00.00.00	MULTA JUROS MORA DOS TRIBUTOS	CTM
1911.38.00.00	MULTA JUROS MORA DO IPTU	CTM
1911.39.00.00	MULTA JUROS MORA DO ITBI	CTM
1911.40.00.00	MULTA JUROS MORA DO ISS	CTM
1911.99.00.00	MULTA JUROS MORA DE OUTROS TRIBUTOS	CTM
1912.29.00.00	MULTA JUROS DE MORA CONTRIB. RPPS	Legislação Especifica
1912.29.00.01	MULTA JUROS DE MORA CONTRIB.PATRONAIS P/RPPS	Legislação Especifica
1912.29.00.02	MULTAS JUROS DE MORA CONTRIB. SEGURADO	Legislação Especifica
1912.29.00.03	MULTAS JUROS DE MORA CONT.PARCELAMENTO DE DÉBITOS	Legislação Especifica
1912.29.99.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	
1912.29.99.01	MULTAS E JUROS DE MORA OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - PRINCIPAL	Legislação Especifica
1913.00.00.00	MULTA JUROS MORA DIV ATIVA DOS IMPOSTOS	CTM
1913.11.00.00	MULTA JUROS MORA DIV AT IPTU	CTM
1913.12.00.00	MULTA JUROS MORA DIV AT ITBI	CTM
1913.13.00.00	MULTA JUROS MORA DIV AT ISS	CTM
1913.13.15.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	Legislação Especifica
1913.99.00.00	MULTA JUROS MORA DIV ATIVA OUTROS TRIBUTOS	CTM
1915.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	Legislação Especifica - CTM
1915.99.00.00	OUTRAS MULTAS E JURS. MORA DÍVIDA ATIVA OUTRAS RECEITAS	Legislação Especifica - CTM
1915.99.01.00	OUTRAS MULTAS E JRS. DIV. ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	Legislação Especifica - CTM
1918.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	Legislação Especifica
1918.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUEL	Legislação Especifica
1918.99.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	Legislação Especifica
1919.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	Legislação Especifica
1919.26.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISL. S/ DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS	Legislação Especifica
1919.27.00.00	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	Legislação Especifica
1919.99.00.00	OUTRAS MULTAS	Legislação Especifica
1919.99.01.00	OUTRAS MULTAS - AUTARQUIA	Legislação Especifica - CTM
1919.99.09.00	OUTRAS MULTAS - PREFEITURA	Legislação Especifica - CTM
1920.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	Legislação Especifica
1921.00.00.00	INDENIZACOES	Legislação Especifica
1921.06.00.00	INDEN DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PÚBLICO	Legislação Especifica
1921.99.00.00	OUTRAS INDENIZACOES	Legislação Especifica
1921.99.01.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PREFEITURA	

1922.00.00.00	RESTITUIÇÕES	Legislação Específica
1922.10.00.00	COMPENSAÇÕES FIN. ENTRE RGPS E RPPS	Legislação Específica
1922.10.01.00	COMPENSAÇÕES FINANC. ENTRE O RGPS E RPPS - PRINCIPAL	Legislação Específica
1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	Legislação Específica
1922.99.01.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES (PM)	Legislação Específica
1922.99.02.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES (FMS)	Legislação Específica
1922.99.03.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES (FMAS)	Legislação Específica
1922.99.04.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES (FUNDECA)	Legislação Específica
1922.99.05.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES (AUTARQUIAS)	Legislação Específica
1922.99.06.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES (RPPS)	Legislação Específica
1930.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	CTM
1931.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	CTM
1931.11.00.00	RECEITA DIV AT IMP SOBRE IPTU	CTM
1931.12.00.00	RECEITA DIV AT ITBI	CTM
1931.13.00.00	RECEITA DIV AT ISS	CTM
1931.98.00.00	REC DIV AT DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	CTM
1931.99.00.00	RECEITA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	CTM
1932.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	Legislação Específica
1932.99.01.00	REC. DÍVIDA ATIVA NÃO TRIB. DE OUTRAS RECEITAS	Legislação Específica
1940.00.00.00	RECEITAS APORTS. PERIODCS. P/AMORTIZ. DEFIC. ATUARIAIS RPPS	Legislação Específica
1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	Legislação Específica
1990.02.00.00	REC ONUS SUCUMBENCIA DE ACOES JUDICIAIS	Legislação Específica
1990.02.01.00	RECEITA DE HONORARIOS DE ADVOGADOS	Legislação Específica
1990.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	Legislação Específica
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	Legislação Específica
2100.00.00.00	OPERACÕES DE CRÉDITO	Art. 32 e 33 da LC n.º 101/2000
2110.00.00.00	OPERACÕES DE CRÉDITO INTERNAS	Art. 32 e 33 da LC n.º 101/2000
2114.00.00.00	OPERACÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	Art. 32 e 33 da LC n.º 101/2000
2114.01.00.00	OPRS. CRÉDITO INTERNAS P/PROGS. DE EDUCAÇÃO	Legislação Específica
2114.02.00.00	OPRS. CRÉDITO INTERNAS P/PROGRAMAS DE SAÚDE	Legislação Específica
2114.05.00.00	OP CRED INTERNAS P/PROGS MOD. ADM PÚBLICA	Art. 32 e 33 da LC n.º 101/2000
2200.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	Lei n.º 8.666/93
2210.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS	Lei n.º 8.666/93
2211.00.00.00	ALIENAÇÃO DE TIT MOBILIÁRIOS	Lei n.º 8.666/93
2219.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS MOVEIS	Lei n.º 8.666/93
2220.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS	Lei n.º 8.666/93
2229.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMOVEIS	Lei n.º 8.666/93
2400.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	Legislação Específica
2420.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	Legislação Específica
2421.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	Legislação Específica
2421.01.00.00	TRANSF DE RECURSOS DO SUS	Legislação Específica
2421.02.00.00	TRANSF REC DEST A PROGS EDUCAÇÃO	Legislação Específica
2421.99.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	Legislação Específica
2422.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	Legislação Específica
2422.01.00.00	TRANSF DE RECURSOS DO SUS	Legislação Específica
2422.02.00.00	TRANSF REC DEST PROGS EDUCAÇÃO	Legislação Específica
2422.99.00.00	OUTRAS TRANSF DOS ESTADOS	Legislação Específica
2430.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Legislação Específica
2470.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	Lei n.º 8.666/93
2471.00.00.00	TRANSF CONV DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	Lei n.º 8.666/93
2471.01.00.00	TRANSF CONV DA UNIÃO P/SUS	Lei n.º 8.666/93
2471.02.00.00	TRANSF CONV DA UNIÃO PROGS EDUCAÇÃO	Lei n.º 8.666/93
2471.03.00.00	TRAN CONV UNIÃO DEST PROG SANEAMENTO BÁSICO	Lei n.º 8.666/93
2471.05.00.00	TRAN CONV UN DEST PRGS INFRA-ESTRUTURA	Lei n.º 8.666/93
2471.99.00.00	OUTRAS TRANSF DE CONV DA UNIÃO	Lei n.º 8.666/93
2472.00.00.00	TRANSF CONV DOS ESTADOS/DF/E SUAS ENTIDADES	Lei n.º 8.666/93
2472.01.00.00	TRANSF CONV DOS ESTADOS P/O SUS	Lei n.º 8.666/93
2472.02.00.00	TRANSF CONV EST DEST A PROGS EDUCAÇÃO	Lei n.º 8.666/93
2472.03.00.00	TRANSF CONV EST DEST A PRGS SANEAMENTO BÁSICO	Lei n.º 8.666/93
2472.05.00.00	TRAN CONV EST DEST PROG INFRA ESTR TRANSP	Lei n.º 8.666/93
2472.99.00.00	OUTRAS TRANSF DE CONV DOS ESTADOS	Lei n.º 8.666/93
2500.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	Legislação Específica
2590.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	Legislação Específica
7000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Legislação Específica
7200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Legislação Específica
7210.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Legislação Específica
7210.09.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	Legislação Específica
7210.29.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERV. ATIVO CIVIL	Legislação Específica
7210.29.03.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	Legislação Específica
7900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Legislação Específica
7910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	Legislação Específica
7912.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	Legislação Específica
7912.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIB. PARA O RPPS	Legislação Específica
7912.29.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB. PATRONAIS	Legislação Específica
7912.29.02.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB. DO SERVIDOR	Legislação Específica